



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

= LEI Nº. 1.972 =

“Inclua no calendário de festas de Mimoso do Sul a Festa dos Caminhoneiros em Homenagem a Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências”.

Publicado no D.O.M.

Em 21/12/11

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica incluído no calendário de festas de Mimoso do Sul os festejos em homenagem aos Caminhoneiros e a Nossa Senhora Aparecida, cujos se realizarão no dia 12 de outubro como data base de todos os anos vindouros.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 20 de dezembro de 2011.

**Angelo Guarçoni Junior**

Prefeito Municipal

A PRESENTE LEI FOI SANCIONADA

EM 20/12/2011

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL